



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tremembé, 1º de março de 2023.

Processo de Licitações e Compras N° 23/2023

Contratação Direta N° 14/2023

Dispensa de Licitação N° 14/2023

Prazo: 03 (três) dias úteis desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico de site para a divulgação dos atos e dos serviços realizados pela Câmara Municipal da Estância Jurídica de Tremembé, conforme termo de referência em anexo.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Incluir na proposta, quando aplicáveis, além do cartão CNPJ, as certidões negativas:

1. Federal;
2. Estadual;
3. Municipal;
4. Justiça do Trabalho;
5. FGTS.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Nº 23/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a instalação e execução de serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico de site para a divulgação dos atos e dos Serviços realizados pela Câmara Municipal da Estância Jurídica de Tremembé.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de reestruturação e aprimoramento do serviço de hospedagem, suporte técnico e manutenção do site institucional da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, visando a publicação dos atos e serviços realizados nesta Edilidade, buscando sempre melhorar, dinamizar e aproximar a população e sua Casa de Leis, principalmente por meio do fornecimento de informações, prestação de contas e exposição de todos os atos realizados pela Câmara e todos os trabalhos realizados em suas dependências. A Câmara Municipal da Estância Jurídica de Tremembé busca a excelência na transparência dos assuntos tratados pelo Poder Legislativo, respeitando as leis e normas vigentes.

3. FORMA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de serviço comum, continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, consolidada.

3.2. A presente contratação adotará o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, proposto entre os interessados, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei 8.666/93.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



4.1. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a tabela e detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Instalação de site oficial para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.	Unidade	01
2	Manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – espaço disponibilizado de 10 GB (compartilhado com o conteúdo do site, e-mail e backup).	Mês	12

4.2. O site da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé deve agilizar e facilitar o acesso do cidadão às informações atualizadas desta Edilidade, assim como o acesso aos serviços online.

4.3. Dentre as funcionalidades, destaca-se a obrigatoriedade de:

- Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus para organização e navegação do conteúdo do Portal;
- Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens;
- Permitir o carregamento de documentos, imagens, vídeos, áudios, animações para anexar aos conteúdos;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



- d) Cadastro de login e senha de acesso para os funcionários da Câmara com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades;
- e) Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.
- f) Auditoria no sistema - O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site.
- g) Estar de acordo com a lei de acesso à informação, possuindo navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site.

4.4. Para a interface do Portal, será obrigatório:

- a) Navegação do conteúdo em menus organizados.
- b) Sistema de busca para todo conteúdo do site.
- c) Link para TV Câmara;
- d) Link para Portal Transparência;
- e) Quadro informativo de cada Vereador;
- f) Menu Institucional com diversas abas para informações e serviços;
- g) Quadro de notícias;
- h) Links para acesso à Legislação Municipal;
- i) Link para as Sessões de Câmara;

5. PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

5.1. A Contratada deverá iniciar os trabalhos a partir da assinatura no contrato pelas partes, nos seguintes termos:

- a) A instalação de site oficial para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé deverá ser executada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura do contrato pelas partes;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



b) A manutenção e a hospedagem do site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – com espaço disponibilizado de 10 GB (compartilhado com o conteúdo do site, e-mail e backup), deverão ser executadas após o término da etapa de instalação do site, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, às expensas da Contratada.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

a) Instalação de site oficial para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé: parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal à Contratante, acompanhada do Relatório de Implantação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a análise e certificação dos serviços pelo fiscal do contrato;

b) Manutenção e a hospedagem do site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé: 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante a apresentação de nota fiscal à Contratante, acompanhada do Relatório Mensal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a análise e certificação dos serviços pelo fiscal do contrato.

7.2. As notas fiscais dos serviços deverão ser emitidas com data, razão social da empresa, discriminação e descrição dos serviços, seu valor unitário e global, indicação do período correspondente de sua realização, bem como conter o nome da Câmara Municipal de Tremembé e CNPJ.

8. PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O regime de execução será por empreitada e critério de julgamento será menor preço global.

8.2. No que se refere aos serviços descritos neste Termo de Referência, a proponente deverá preencher a seguinte planilha de composição de preços:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de site oficial para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.	Unid.	01		
2	Manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – espaço disponibilizado de 10 GB (compartilhado com o conteúdo do site, e-mail e backup).	Mês	12		

8.3. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser elaborada com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela execução e entrega dos serviços contratados, em conformidade com os prazos, padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deles;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



- b) Executar o objeto deste contrato sob sua total e inteira responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, ou que dele resultem, sem prévia e formal anuência da contratante;
- c) Coordenar e supervisionar os serviços, cumprindo rigorosamente os termos, serviços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) Comunicar, formal e imediatamente, a contratante sobre eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível, incluindo toda e qualquer irregularidade constatada;
- e) Fornecer um canal de comunicação direta com os usuários da Contratante, visando o atendimento com a maior diligência possível, as determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas e sugestões permitindo o acompanhamento;
 - e.1) A regularização que afete o andamento do sistema deverá ser solucionada imediatamente, as demais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e da seguridade social resultante da execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas, diretas ou indiretas, de quaisquer tributos, contribuições, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial.
- i) Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, comprovante expedido pelo órgão oficial competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas e programas sociais tais como: vale transporte, cesta básica, vale refeição, vale transporte e demais benefícios, previstos em acordo coletivo ou convenção da categoria, e apresentar sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que causar a contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- k) Indicar representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome, telefone e endereço eletrônico para contato, informando formalmente caso haja mudança de representante ou de dados;
- l) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- m) Acompanhar as publicações das normas no Diário Oficial do Município para as efetivas inserções e atualizações.
- n) Apresentar os Relatórios referente a execução dos serviços, na forma estipulada no presente Termo de Referência;
- o) Emitir nota fiscal datada com a razão social da empresa, discriminando e descrevendo os serviços, seu valor unitário e global, com período correspondente de sua realização, contendo nome da Câmara Municipal de Tremembé e CNPJ.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) Manter, nos autos do processo administrativo, a documentação pertinente aos trabalhos contidos neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e Fiscalizar a execução dos trabalhos por meio de um usuário da Contratante;
- c) Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- d) Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- e) Após o recebimento da nota fiscal e do Relatório, os usuários da Contratante designados para fiscalização do contrato, atestarão a execução do contrato, certificando o cumprimento dos serviços, à vista das cláusulas contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



- f) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da fiscalização;
- g) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- h) Exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- i) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- j) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, os serviços de seguro predial, objeto deste Termo de Referência.

13. PRAZO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo facultado, a contratante prorrogá-lo, nos termos da legislação vigente.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé para o exercício de 2023.

15. GARANTIA

15.1. A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, incluindo a manutenção corretiva e perfeito funcionamento do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Qualificação Técnica

16.1.1. Para o fim de contratação, a empresa que apresentar a melhor proposta, deverá comprovar a capacidade técnica por meio de:

a) Atestado de capacidade técnica (um, no mínimo) compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência. Ainda, deverá, o atestado, conter as seguintes informações: nome das empresas declarantes, a identificação do nome e a assinatura do responsável, número do contrato, o número de telefone para contato, bem como a descrição do escopo dos serviços prestados pela empresa, de forma a comprovar as experiências nas atividades descritas. Esta descrição deverá conter dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados para comparação com o escopo a ser contratado e exigido nos respectivos atestados.

a.1) O atestado de capacidade técnica exigido tem por objetivo garantir a capacidade da empresa Contratada de executar o contrato e entregar os objetos licitados de forma satisfatória, dentro de parâmetros mínimos de qualidade e prazo, recaindo as exigências de atestação somente em atividades comuns, genéricas e frequentes de contratos de mesma natureza – desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de sistemas – não se tratando, portanto, de atividades deveras específicas. Outrossim, os atestados solicitados versam sobre a qualidade e capacidade de implantação pela empresa, que deve ser amplamente aderente ao disposto neste Termo de Referência.

16.2. Regularidade fiscal e trabalhista

16.2.1. Para o fim de contratação, a empresa que apresentar a melhor proposta, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;

g) Serão também aceitas certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

17.1. A Fiscalização dos serviços será realizada pelo Assessor Parlamentar da Presidência II, Jackson Barbosa de Oliveira.

18. VISTORIA TÉCNICA

18.1. É facultada à Licitante a realização de Vistoria Técnica.

18.2. Durante a vistoria, o representante credenciado pela empresa será acompanhado por um membro da Secretaria Legislativa.

19. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

19.1. O preço máximo que a Administração se propõe a pagar pela contratação em tela é o valor de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



20.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos a respeito das condições do Termo de Referência e de outros assuntos relacionados à presente contratação serão realizados por meio do endereço eletrônico comunicacao@tremembe.sp.leg.br, subsidiados pelo Setor Responsável.

20.2. Todas as etapas dos serviços, involuntariamente não explícitas neste Termo de Referência, mas necessárias à execução total dos serviços e ao seu perfeito acabamento, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Tremembé, 15 de fevereiro de 2023.

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente